



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 263/2023, e a Solicitação de Compra 2849/2023, anexos ao Processo Administrativo 366/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **remoção de postes na Linha 100 da Leopoldina no município de Monte Belo do Sul** conforme requerimento via protocolo nº1381285480 para passagem da pavimentação asfáltica. O valor pertinente aos materiais é de R\$ 6.678,43 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais com quarenta e três centavos) e o valor pertinente a mão de obra é de R\$ 2.907,21 (nove mil, novecentos e sete reais com vinte e um centavos), totalizando R\$ 9.585,64 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais com sessenta e quatro centavos).

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para atender BT/MT com obra que contemple a extensão e rede de alta tensão, até 1 km, na área urbana de Monte Belo do Sul.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 366/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 292/2023 para a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.**, CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 2 DIVISAO DE TRANSITO

26.782.1005.2228.000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSITO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39.21.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS 5057

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal